

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

CHAMADA Nº 01-PRAE/PROEX/PROINT/UNILA-2018

Divulga a chamada para a seleção de apresentações culturais para o Festival Cultural de Integração 2018.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a chamada para a seleção de apresentações culturais para o Festival Cultural de Integração 2018, evento de caráter multicultural com a finalidade de promover a integração entre a comunidade acadêmica da UNILA. As atividades serão desenvolvidas no marco do Programa de Acolhimento aos Estudantes Ingressantes em 2018 (Chamada Nº 01-PRAE/PROINT/UNILA-2017, de 23 de novembro de 2017).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto desta Chamada a seleção de apresentações culturais para o Festival Cultural de Integração, que será executado no marco do Programa de Acolhimento aos Estudantes Ingressantes em 2018.

1.1.1 O Programa consiste em criar uma rede de apoio e acolhida multissetorial para os/as estudantes ingressantes em 2018

1.1.2 O Programa de Acolhimento é coordenado pela PRAE e PROINT.

1.2 As apresentações culturais serão de temática e formato livres.

1.2.1 As apresentações culturais podem ser, por exemplo, *shows*, performances, danças, apresentações teatrais, atividades gastronômicas, declamação de poemas, exibição de curtas-metragens, varal de poesias, exposições, dentre outras.

1.3 As atividades realizadas nas apresentações, bem como os materiais e o espaço utilizados para seu desenvolvimento, serão de responsabilidade do(a) proponente da atividade.

1.4 As apresentações culturais devem respeitar as regras da universidade e a legislação vigente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

1.5 A submissão de apresentações culturais é voluntária, gratuita e não-remunerada, e todos os participantes ficam sujeitos às regras estabelecidas nesta chamada.

1.6 As atividades contarão com o apoio dos voluntários e voluntárias do Programa de Acolhimento aos Estudantes Ingressantes em 2018.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 A chamada é destinada à comunidade acadêmica (TAEs, discentes e docentes) interessada em oferecer ou coordenar apresentações culturais de acordo com o Cronograma definido no Item 8 desta chamada.

2.1.1 É permitida a realização de apresentações culturais em parceria com membros da comunidade externa desde que esta atividade seja coordenada por um membro da comunidade acadêmica da UNILA.

2.1.2 É permitida aos voluntários do Programa de Acolhimento inscritos na Chamada Nº 01-PRAE/PROINT/UNILA-2017, de 23 de novembro de 2017, a inscrição de apresentações culturais.

2.2 É também público-alvo desta chamada, coletivos nacionais de folclore e cultura da comunidade da UNILA.

2.3 As atividades do Festival Cultural de Integração 2018 são abertas à comunidade externa.

3. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

3.1 Esta chamada se propõe a:

- a) Efetivar a integração e o acolhimento dos(as) ingressantes na UNILA;
- b) Aproximar os estudantes ingressantes da comunidade acadêmica e externa local;
- c) Integrar a UNILA à comunidade externa.
- d) Estimular o uso dos espaços de integração da UNILA; e
- e) Promover a cultura.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição entre os dias 20/03/2018 e 26/03/2018 por meio do portal Inscreva , no link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/741/subscriptions/new>

4.1.1 Os proponentes deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

- a) Endereço de e-mail;
- b) Nome da Apresentação;
- c) Nome do(s) proponente(s) da apresentação;
- d) RG ou RNE do(s) proponente(s);
- e) Telefone para contato;
- f) Descrição do material necessário ao desenvolvimento da apresentação, se houver.
- g) Breve descrição da apresentação com o tempo de duração incluído.

4.1.2 Não é necessário elaborar um projeto formal.

4.2 Ao submeter a inscrição o proponente concorda com o uso de sua imagem para fins institucionais.

4.3 Poderão se inscrever apenas membros da comunidade acadêmica da UNILA, conforme item 2 desta chamada.

4.4 É permitido que um mesmo proponente submeta mais de uma apresentação cultural.

4.5 A aprovação da inscrição da apresentação cultural estará sujeita à análise de sua viabilidade e da disponibilidade material da UNILA.

4.6 A coordenação do Programa de Acolhimento reserva seu direito de selecionar as apresentações culturais de acordo com os critérios de viabilidade e de potencial de impacto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições dos proponentes são:

- a) Executar a atividade proposta no ato da inscrição;
- b) Elaborar relatório final e enviá-lo para <sae.proint@unila.edu.br>

5.1.2 O relatório final deve conter as seguintes informações:

- a) Resumo das atividades realizadas;
- b) Nome dos colaboradores que (co)executaram a apresentação, quando for o caso; e
- c) Fotos da apresentação.

5.2 As atribuições da PRAE/PROEX/PROINT:

- a) Providenciar a reserva de espaço físico e de material de apoio segundo o que foi solicitado no ato da submissão da proposta de apresentação cultural e conforme a disponibilidade da instituição; e
- b) Organizar e divulgar a programação das apresentações culturais.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Em caso de desistência ou impossibilidade de realização a apresentação, o proponente deverá enviar um e-mail para <sae.proint@unila.edu.br> informando esta situação.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os executores das oficinas receberão, ao final do Programa, um certificado no qual constarão as informações do período de execução e a carga horária da atividade voluntária.

7.2 O envio do relatório exigido no item 5.1 *b* da presente chamada é indispensável para emissão da certificação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades serão desenvolvidas segundo o cronograma:

ETAPA	DATAS
Submissão de propostas de apresentações culturais	21/03 a 27/03
Reunião de ajuste com os proponentes das apresentações culturais	28/3, em horário e local a confirmar
Divulgação da programação	Até 4/04
Festival da Integração - apresentações culturais	6/04

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Acolhimento aos Estudantes Ingressantes em 2018.

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Ana Paula Araujo Fonseca
Pró-reitora de Assuntos Estudantis
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Maria Eta Vieira
Pró-reitora de Extensão
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Karen dos Santos Honório
Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Universidade Federal da Integração Latino-Americana